



PUBLICADO

Em 08/04/2026

Publ. n° 1885

LEI Nº 2.854, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0096 – Promovendo a Área Rural
Ação: 1.205– Eventos voltados a Atividade Rural
Natureza Despesa: 3.3.60.39.01 – Patrocínios
Fonte de Recursos: 1.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: R\$ 175.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0027 – Praças, Parques e Jardins
Ação (Atividade): 2.210 – Gestão do Parque de Exposições Agropecuárias
Natureza Despesa: 3.3.90.39.05 – Manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor da Redução: R\$ 90.000,00
Ficha: 136



Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0025 – Agricultura e Pesca
Ação (Atividade): 2.208 – Gestão do Mercado do Pescador
Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material para conservação e manutenção de bens imóveis
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor da Redução: R\$ 35.000,00
Ficha: 135

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal
Ação (Atividade): 2.122 – Gestão da Frota de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Mecanizada
Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor da Redução: R\$ 50.000,00
Ficha: 130

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 8 de abril de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.854, DE 8 DE ABRIL DE 2026 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Anexo II do Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2025-2029 no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca e dá outras providências.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16 e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Eventos voltados a Atividade Rural - ND 3.3.60.39.01	175.000,00	5	UND (eventos realizados)	175.000,00	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
TOTAL	175.000,00	5		175.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SMAAP

NOTA EXPLICATIVA

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações voltadas as realizações de eventos da área rural tais como feiras, encontros, exposições e atividades afins de interesse público voltados a divulgação do trabalho do campo, como incentivo a produção rural fomentando a economia local.
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido sendo realizada no exercício de 2026.
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de efetivação das metas de resultados físicas definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 23 de março de 2026

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca



**LEI Nº 2.854, DE 8 DE ABRIL DE 2026
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA
(2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 23 de março de 2026.

Wellington Magalhães de Matos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca